



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 41

DE

26 De Outubro de 1948.

Autoriza o Município a receber
um terreno em doação.

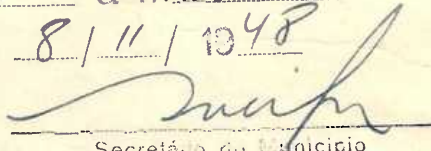
MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

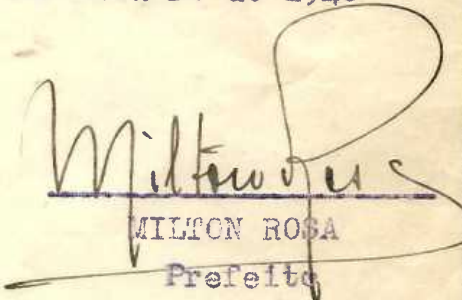
Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica,
em seu Art.º 18 inciso VII, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a LEI seguinte:

Art.º 1.º - É o Município autorizado a receber em doação
do Sr. Vitório Tasca e esposa, um terreno de 225 metros qua-
drados, sito no lote rural n.º 47 da linha Zamith, 1.º Distrito,
o qual servirá para a localização de uma escola municipal.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 1948

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
n.º <u>1</u> à fl. <u>83</u>
<u>8/11/1948</u>

Secretário do Município


MILTON ROSA
Prefeito